REQUERIMENTO Nº 717/2023

Requer da Procuradoria Geral do Município informações sobre a existência ou não de procedimento instaurado referente à movimentação funcional de servidores ocorridas no CMEI Claudio da Silva Lourenço e Escola Municipal de Campo Brigadeiro Antônio Sampaio, conforme Requerimento nº 703/2023 (cópia anexa).

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente à Procuradoria Geral do Município, para que se dignem encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a existência ou não de procedimento instaurado referente à movimentação funcional de servidores ocorridas no CMEI Claudio da Silva Lourenço e Escola Municipal de Campo Brigadeiro Antônio Sampaio, conforme Requerimento nº 703/2023 (cópia anexa).

J U S T I F I C A T I V A

Considerando a Lei nº 4.362/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando o disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 4.362/2015, que garante como princípio básico na carreira do magistério público municipal a movimentação dos Profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;

Considerando a movimentação funcional de forma arbitrária da servidora Silvia Castanha Batista Candeia, lotada no CMEI Claudio da Silva Lourenço;

Considerando o disposto na Lei nº 4.362/2015, recentemente alterada pela Lei nº 5.121/2022, mais precisamente no artigo 10, § 6º que veda colocar o servidor público que esteja em estágio probatório em cedência ou função adversa daquela que prestou concurso público, responsabilizando ainda a chefia imediata que assim determinou;

Considerando a designação ilegal da servidora Thaynara Dresch da Silva Dias, recentemente aprovada em concurso público para ocupar o cargo de Professora do Ensino Fundamental e arbitrariamente encaminhada para atuar em turmas de Educação Infantil.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ROSA DA SILVA
Data: 24/10/2023 10:26:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Rosa
Vereador

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 703/2023

Requer do Prefeito Municipal informações referentes à movimentação funcional de servidores ocorridas no CMEI Claudio da Silva Lourenço e Escola Municipal de Campo Brigadeiro Antônio Sampaio, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações referentes à movimentação funcional de servidores ocorridas no CMEI Claudio da Silva Lourenço e Escola Municipal de Campo Brigadeiro Antônio Sampaio, conforme segue:

- Qual o dispositivo legal vigente foi utilizado nos casos de remoção/transferência de servidores?

- Quais os critérios utilizados pela Secretaria Municipal da Educação para nos casos de remoção ou transferência?

- Qual a justificativa administrativa para que uma servidora concursada para o cargo de Professora do Ensino Fundamental fosse designada para atuar em turmas de Educação Infantil?

- Informar o nome do servidor responsável pelo encaminhamento realizado para que a Professora Thaynara Dresch da Silva Dias ocupasse cargo em desvio de função, mesmo estando em estágio probatório;

- Em relação à movimentação funcional da servidora Silvia Castanha Batista Candeia, ainda que ela estivesse lotada no CMEI Claudio da Silva Lourenço, qual a justificativa administrativa para que, no último trimestre do ano, ela fosse afastada da turma de educação infantil, ocasionando, assim, iminente prejuízo ao processo de ensino e aprendizagem, desgaste emocional dos educandos e, ainda, desestruturação pessoal da servidora, que tinha toda uma rotina já pré-estabelecida, vindo a ser informada, sem qualquer instrumento formal, demonstrando total desrespeito à profissional da educação, e total desatendimento do disposto no art. 4º, VII e art. 50 da Lei nº 4.362/2015, conforme relatado em ata de reunião que segue em anexo.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 4.362/15, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando o disposto no artigo 4º, VII da Lei 4.362/15, que garante como princípio básico na carreira do magistério público municipal a movimentação dos Profissionais entre as instituições educacionais por meio de critérios objetivos, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;

Considerando a movimentação funcional de forma arbitrária da servidora Silvia Castanha Batista Candeia, lotada no CMEI Claudio da Silva Lourenço;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.362/15, recentemente alterada pela Lei nº 5.121/ 22, mais precisamente no artigo 10, § 6º, que veda colocar o servidor público que esteja em estágio probatório em cedência ou função diversa daquela para a que prestou concurso público, responsabilizando, ainda, a chefia imediata que assim determinou;

Considerando a designação ilegal da servidora Thaynara Dresch da Silva Dias, recentemente aprovada em concurso público para ocupar o cargo de Professora do Ensino Fundamental e, arbitrariamente, encaminhada para atuar em turmas de Educação Infantil;

Considerando todo o exposto, escudado nos princípios da administração pública, solicito que sejam prestadas as informações supracitadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

Marcio Rosa
Vereador

Escola Municipal do Campo Brigadeiro Antonio Sampaio

Ata nº 02, de 23 de setembro de 2023
Reunião Extraordinária do Conselho Escolar

Ata nº 02/2023. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, ás 8 horas, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal do Campo Brigadeiro Antônio Sampaio- Janete Salina Bilha- Presidente do Conselho Escolar e demais membros titulares , APMF, os pais e o Vereador Marcio Rosa para tratar do remanejamento da professora Silvia Castanha Batista Candeia, regente das turmas Infantil 4G e Infantil 5G, que são atendidas na Escola Brigadeiro como extensão do CMEI Claudio da Silva Lourenço(que pela atual demanda de alunos que o bairro possui e por não ter um CMEI que possa realizar esse atendimento no bairro, foi instaurado essa extensão para o atendimento). A Presidente iniciou a reunião relatando aos presentes que a professora de Educação Infantil Silvia Castanha Batista Candeia foi orientada pelo diretor do CMEI Claudio da Silva Lourenço, Sr Roberto Fedatto, na tarde do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três a deixar de atender suas turmas do Infantil 4G e Infantil 5G e assumir como professora de apoio outra turma no próprio CMEI Claudio Lourenço, ou seja, deixar de realizar o atendimento das turmas de educação infantil que ela atendia na escola e atender turmas no CMEI. Além disso, a Presidente informou também que segundo a diretora da escola (Sonia Regina de Freitas), a determinação por parte da Secretaria Municipal da Educação é que uma professora que assumiu o concurso de ensino fundamental I nessa mesma semana será a professora regente das turmas do Infantil 4G e 5G que a professora Silvia atendia, e também as professoras de educação física e história, geografia e arte (todas do ensino fundamental). A Presidente ainda relatou que segundo a professora Silvia a professora do ensino fundamental se apresentou para a regência das turmas antes mesmo dela ser informada do remanejamento, que estava em horário letivo com seus alunos quando o diretor do CMEI Claudio Lourenço foi até a escola Brigadeiro para informá-la do remanejamento, sem um registro de ATA ou algum documento formalizando sua saída da turma. Os pais estão preocupados com as crianças, pois elas demonstram não querer mais ir à escola após saberem que a professora Silvia não irá mais ser sua professora, e questionam como é realizada uma troca dessa forma pela Secretaria Municipal da Educação sem ao menos se preocupar com o vínculo e afeto criado entre seus filhos e a professora, não medindo também a qualidade do trabalho da professora e a evolução de aprendizagem dos seus alunos, fatores esses tanto de afetividade como de aprendizagem sendo muito importantes nessa fase escolar. Os pais também solicitaram ao vereador Marcio Rosa que busque informação junto ao legislativo sobre o orçamento participativo aprovado em 2019 acerca da reforma e ampliação da unidade de ensino, no qual o executivo e a Secretaria Municipal de educação não fornecem respostas concretas sobre a execução do orçamento participativo, que segundo sua proposta principal seria o executivo investir seus recursos de acordo com o anseio dos munícipes, onde são destinados recursos através de votação durante as reuniões de orçamento participativo realizadas anualmente, porém a comunidade escolar percebe desinteresse por parte do município em cumpri-lo. A única resposta fornecida pelo município até o presente momento é que o terreno da escola pertence ao estado, por isso não pode realizar benfeitorias no terreno. Porém o estado sinalizou e concordou com a doação do terreno desde que o município siga os critérios legais para isso, mas o município não demonstra interesse em resolver essa situação para cumprir com o objetivo do orçamento participativo. O conselho escolar deliberou pela permanência da professora Silvia nas turmas do Infantil 4 e 5G, na escola Brigadeiro. Os representantes do conselho escolar e os pais das turmas do infantil 4 e 5G relataram ainda que não foram notificados sobre esse remanejamento, não foram informados previamente e não receberam nenhuma justificativa plausível ou legal acerca dessa conduta e postura adotada pela Secretaria Municipal de Educação em remanejar a professora para outra turma e que foram informados que a professora sofreu um abalo emocional diante do exposto tendo que ser hospitalizada e medicada, orientada pelo médico a se afastar alguns dias para tratamento médico. Os pais ainda disseram que estão prestando apoio a professora e que não aceitarão qualquer conduta de assédio ou represália em relação a professora. A Presidente Janete Salina Bilha declarou encerrada a reunião ás 10h, no qual após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Fernanda de Lima da Costa, [illegible], Wellington Rizzo
Carolina Deri Elias Monteiro Rosa, Sandra Medeiros da Silva
Josiane S. de Freitas, Carolina Vaskenz de Oliveira, Ezaldo de Oliveira